



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO Nº 06/2012/ARPE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2012/ARPE, QUE CELEBRAM **AGENCIA SERVIÇOS PÚBLICOS REGULAÇÃO** DOS DELEGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO -ARPE E O CONSÓRCIO CATENNAIMAGE, EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DA ATA DE DE **PREÇOS** No 004/2012/ATI, REGISTRO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2012/ATI, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21.06.1993.

Por este instrumento, a Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE, autarquia estadual criada pela Lei Complementar nº 12.524 de 30/12/2003, regulamentada através do Decreto Estadual nº 30.200 de 09/02/2007, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.906.407/0001-70, com sede na Avenida Conselheiro Rosa e Silva nº 975 - Aflitos, Recife - PE, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Dr. ROLDÃO JOAQUIM DOS SANTOS, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado no município de Recife - PE, inscrito no CPF/MF nº 013.167.374-20 e CI nº 480.455 - SSP-PE, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Ato Governamental nº 053, de 05.01.2011, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei nº 12.524 de 30 de dezembro de 203, e considerando as normas gerais de que trata a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e pela Lei Estadual nº 12.525 de 30 de dezembro 2003, e demais normas atinentes à matéria, daqui por diante designada simplesmente CONTRATANTE ou ARPE a e do outro lado o CONSÓRCIO CATENNAIMAGE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.398.958/0001-61, sediada à Rua do Apolo, nº 181, sala ME 30, Recife Antigo, Recife-PE, CEP: 50.030-020, representado neste ato pelo seu representante MARCO AURELIO MORAES DA SILVA, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 449.415.344-20 e RG nº 2.497.642 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Jacobina nº 121 apto. 902, Graças Recife-PE, doravante designada simplesmente CONTRATADA, tendo integrantes deste consórcio as empresas CATENNA PLANEJAMENTO, GESTÃO E INFORMAÇÃO LTDA., sediada na cidade de Recife, no Estado de Pernambuco, na Rua do Apolo, nº 181, sala ME 30, Recife Antigo, Recife-PE, inscrita no CNPJ/MF nº 09.281.008/0001-48, neste ato representado por seu Diretor MARCO AURÉLIO MORAES DA SILVA, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 2.497.642 SSP/PE e inscrito no CPF nº 499.415.344-20, juntamente com a empresa IMAGE TECHNOLOGY S.A., sediada na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Fiandeiras, nº 929, 11º andar, Vila Olímpia, CNPJ/MF 01.409.987/0001-65, neste ato representado por seu Diretor Presidente ROBERTO HART SANTOS, brasileiro, casado, analista de sistemas, RG nº 1.141.899 SSP/BA e inscrito no CPF/MF nº 141.304.085-34, têm entre si justo e acordado, com fulcro nas normas gerais de que trata a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e demais normas atinentes à matéria e celebram o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2012 advinda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2012, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2012, e mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem, bem como considerando a autorização contida no Oficio SAD nº 2109/2012, de 22/10/2012.

> Zadig Costa Cruz de Oliveira Procurador de Estato de Pernambuco Procuradoria Conquitiva - PGE

Advisor, seumento fai registrado no ibero de Contratos en instrutivos, destr Autarquia as folhas de conformidade com o 3° or no 1, da Lein* 11, 424 de 07 de con 1997. AGÉNCIA DE REGULACÃO

STACODEPT

y S



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a complementação do prazo do contrato nº 06/2012/ARPE, consoante previsão da Cláusula Sétima, do sobredito contrato, bem como a inclusão da Nota de Empenho nº 2013NE000064, para fazer face às despesas da contratação de serviços técnicos de identificação e mapeamento de processos; serviço de modelagem de processos organizacionais - nível de negócio; serviço de fornecimento de processos organizacionais automatizados em plataforma BPMS Ágiles; serviço de Implantação de Processo Automatizado; serviço de fornecimento de suporte técnico a processos automatizados e à plataforma de BPMS Modalidade remoto (12 x 5).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R\$ 454.240,62 (quatrocentos e cinqüenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos), de acordo com o atesto da execução dos serviços previstos para o exercício de 2013, conforme Nota de Empenho nº 2013NE000064.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá como termo inicial de vigência a data de sua assinatura, e como termo final o dia 31/12/2013, em razão da vigência dos créditos orçamentários, podendo, ser estendido, caso haja suficiência orçamentária, no próximo exercício, através de termo aditivo, para fins de complementação do prazo contratual de 20 (vinte) meses, podendo ser prorrogado, em conformidade com o Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, e que não sofreram alteração por parte deste termo aditivo.

Zadig Costa Cruz de Oliveira Procurador do Estado de Pernambuco Procuradoria Consultiva - PGE A.

Tisol, datein 11.424 de 07 de





Com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja as partes elegem o foro da Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato;

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento contratual em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Recife, 01 de janeiro de 2013.

ROLDÃO JOAQUIM DOS SANTOS

Diretor Presidente/ARPE

Serifice que la sustrumente faire sixtre de contreto.

To op op

La Autarquia is folhes
Administration.

La Autarquia is folhes
Administration.

MARCO AURÉLIO MORAES DA SILVA CATENNA PLANEJAMENTO, GESTÃO E INFORMAÇÃO LTDA

> ROBERTO HART SANTOS IMAGE TECHNOLOGY S.A

TESTEMUNHAS:

Gettud U. R. Saul

CPF

Ct adesão nº 06/2012 catennaimage

ariana Varejão de Andrade Soordenadaradid Vúcleo de Licitações e Comratos Procujadoria Consultiva - PGE Zadig Costa Cruz de Oliveira Procurador do Estado de Pernambuco Procuradoria Consultiva - PGE 25 03 13 Hart Berief College College To 1